



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
1061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TOLEDO E A EMPRESA OPEN VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, **Sra. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 187, de 28 de março de 2024, residente e domiciliada no distrito de Dez de Maio, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG sob nº 43892835 SSP/PR e do CPF/MF nº 839.452.539-34, **Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**, na condição de Secretária Designada da Saúde, de acordo com a Portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Bezerra De Menezes, nº 404, Jd. Pancera, CEP: 85.902-200, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 141798790 e inscrita no CPF/MF nº 014.048.690-93, **Sr. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**, na condição de Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022, residente e domiciliado à Rua França, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 85.906-739, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 93219511 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 046.992.199-42 e **Sra. ROSIANY FAVARETO**, na condição de Secretária de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, de acordo com a Portaria nº 48, de 20 de janeiro de 2023, residente e domiciliada na Rua Luiz Woiski, nº 223, Jardim Coopagro, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 7.950.980-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 037.653.909-76, a contar de 22/01/2023.

CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Parigot de Souza, 3224, CEP: 85.904-270, Bairro: Jardim Tocantins, na cidade de Toledo/PR, fone: 3277-8100, email: suporte@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0002-13, Inscrição Estadual nº 9024400627, neste ato representada pelo **MARCOS ANTONIO URIO**, na função Sócio Administrador, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 1339, Bairro: Pacaembu, CEP: 85.816-302, na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 4.300.398-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 706.928.319-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1061/2022 de 27 de setembro de 2022, oriundo da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 188/2022**, cujo objeto é a *prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva para os veículos e motocicletas que compõem a frota das Secretarias da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, através do Ofício 043/2024, recebido pelo eProcessos sob o nº 13187/2024 (fls. 900-902), manifestação de concordância da empresa contratada (fls. 904), e decisão do Sr. Secretário da Administração (fls. 918), nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 27/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 687.122,32 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VI do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

4.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, apólice vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item “a” da cláusula V do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula X do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em setembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 12 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assinado Eletronicamente
DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Assinado Eletronicamente
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
 SECRETÁRIA DESIGNADA DA SAÚDE

Assinado Eletronicamente
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente
ROSIANY FAVARETO,
 SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
 DESENVOLVIMENTO HUMANO

MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991

Assinado de forma digital
 por MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991
 Dados: 2024.08.30 09:13:24
 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO
 OPEN VEICULOS LTDA /CONTRATADA



Documento: 29369/2024 - ADT_2_1061.pdf
Data: 14/08/2024 10:23:51

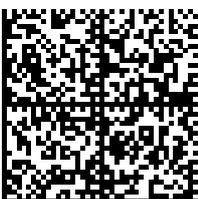
Assinatura avançada realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/08/2024 11:41:22.

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 14/08/2024 11:08:12.

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 14/08/2024 10:46:51.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 14/08/2024 14:29:22.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/08/2024 14:55:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 451c0ca2-5c56-402f-94a0-7f62a2a4e75a